

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0005406-9

SAS – CL

EDITAL nº: 172/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV - Centro para Juventude - CJ

CAPACIDADE: 90 vagas

Este parecer está sendo republicado pois em atenção ao imóvel apontado no Plano de Trabalho somente a OSC Caritas Diocesana de Campo Limpo não apresentou imóvel disponibilizado pela própria OSC de acordo com o que preconiza o presente edital, o que altera a classificação do certame, e assim esta Comissão de Seleção encaminha este parecer para republicação.

Em atenção ao chamamento público, edital 172/SMADS/2020, SCFV - Centro para Juventude – CJ, houve a apresentação de 03 (três) propostas, sendo a OSCIP Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho, OSC Caritas Diocesana de Campo Limpo e OSC Social Bom Jesus. Após sessão pública realizada no dia 20/08/2020, a Comissão de Seleção realizou análise técnica das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e parecer conclusivo, a saber:

A OSCIP Ser Especial - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho apresentou Plano de Trabalho incompatível com a proposta do serviço referente ao presente edital. Indica imóvel a ser locado pela OSCIP, com recursos da parceria, dentro da abrangência do Distrito do Capão Redondo; não apresenta no item 4 “Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” exatamente como consta no artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018; no item 6.2. “Informações das instalações a serem utilizadas” não faz menção a Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT); no item 6.3 “Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA e legislações normativas que dispõem sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo” cita as diretrizes nacionais e legislações normativas no âmbito municipal, mas não demonstra como será operacionalizada as ações. Faz menção a portaria 45/SMADS/2019 atrelada às normas e recomendações técnicas para alimentação nos serviços socioassistenciais, sendo o correto 45/SMADS/2015. Menciona a portaria 45/SMADS/2008 revogada, e instrumentais que não estão mais vigentes (GRAS, DESP e DEGREF). Com relação economicidade da parceria, não solicita verba de implantação; possui isenção de cota patronal; apresenta contrapartida de bens, 10 computadores (R\$ 10.700,00) e contrapartida em serviços, 01 Coordenador Técnico (R\$ 3.000,00), totalizando R\$ 13.700,00 em contrapartidas.

A OSC Caritas Diocesana de Campo Limpo apresentou Plano de Trabalho compatível com a proposta do serviço referente ao presente edital. Aponta a relação entre o objeto da parceria com o objetivo do trabalho; descreve as metas a serem atingidas de acordo com a IN 03/SMADS/2018; bem como suas formas de cumprimento. Realiza detalhamento da proposta, indicando imóvel a ser disponibilizado pela SMADS dentro da abrangência do Distrito do Capão Redondo; relaciona as legislações vigentes conforme trabalho previsto na Política de Assistência Social; descreve metodologia a ser realizada no trabalho social e socioeducativo com os adolescentes e suas famílias. Descreve quadro de recursos humanos e atribuições de acordo com a Norma Técnica de Serviços Socioassistenciais. Com relação economicidade da parceria, apresenta contrapartida de bens como computador, telefone, arquivo, mesas, cadeiras para o funcionamento do serviço no valor total de R\$ 4.040,00. Solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00; possui isenção de cota patronal.

A OSC Social Bom Jesus apresentou Plano de Trabalho compatível com a proposta do serviço referente ao presente edital. Aponta a relação entre o objeto da parceria com o objetivo do trabalho; descreve as metas a serem atingidas de acordo com a IN 03/SMADS/2018; bem como suas formas de cumprimento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Realiza detalhamento da proposta, indicando imóvel a ser disponibilizado dentro da abrangência do Distrito do Capão Redondo; relaciona as legislações vigentes conforme trabalho previsto na Política de Assistência Social; descreve metodologia a ser realizada no trabalho social e socioeducativo com os adolescentes e suas famílias. Descreve quadro de recursos humanos e atribuições de acordo com a Norma Técnica de Serviços Socioassistenciais. Com relação economicidade da parceria, apresenta contrapartida de bens como computador, impressora, cadeiras, mesas, ventiladores, armário, lousa, bebedouros, geladeira no valor total de R\$ 13.250,00. Solicita verba de implantação no valor de R\$5.000,00; não possui isenção de cota patronal.

Considerando as propostas apresentadas, a Comissão de Seleção entendeu que somente a OSC Social Bom Jesus apresentou grau de adequação satisfatório se destacando no detalhamento das informações nos itens 4, 5 e 6, com apresentação de metodologia consolidada, o que permitiu visualizarmos apropriação das legislações pertinentes a Política de Assistência Social; experiência efetiva na concretização do trabalho proposto; imóvel disponibilizado pela OSC devidamente localizado no Distrito do Capão Redondo de acordo o que preconiza o presente edital; e com relação à economicidade, apresenta contrapartida em bens em maior quantidade e valor financeiro, que atendem inicialmente ao necessário para implantação do serviço.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:


PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	05.446.196/0001-66	SER ESPECIAL – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	Insatisfatório
2	64.033.061/00001-38	Caritas Diocesana de Campo Limpo	Insatisfatório
3	47.468.186/0001-71	Social Bom Jesus	Satisfatório

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

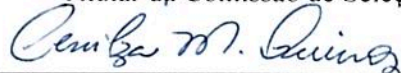
São Paulo, 03 de Setembro de 2020.



Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Titular da Comissão de Seleção



Titular da Comissão de Seleção